XXVIII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI GOIÂNIA – GO

DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL

JOSÉ QUERINO TAVARES NETO

MARCO AURÉLIO SERAU JUNIOR

RICARDO JOSÉ MACEDO DE BRITTO PEREIRA

Copyright © 2019 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr.
Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Santa Catarina
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr.
José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio
Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

---

D597

Direitos sociais, seguridade e previdência social [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UFG / PPGDP

Coordenadores: José Querino Tavares Neto

Marco Aurélio Serau Junior

Ricardo José Macedo De Britto Pereira – Florianópolis: CONPEDI, 2019.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-772-4
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constitucionalismo Crítico, Políticas Públicas e Desenvolvimento Inclusivo

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVIII Encontro Nacional do CONPEDI (28 : 2019 : Goiânia, Brasil).

CDU: 34

Conselho Nacional de Pesquisa
Univeridade Ferderal de Goiás e Programa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis

Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

de Pós Graduação em Direito e Políticas Públicas
Goiânia - Goiás
https://www.ufg.br/

XXVIII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI GOIÂNIA – GO

DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Apresentação

No dia 20.06.2019, durante a realização do XXVIII Encontro Nacional do Conpedi, realizado na Universidade Federal de Goiás, cidade de Goiânia/GO, ocorreram os debates no bojo do GT Direitos Sociais, Previdência e Seguridade Social, sob coordenação dos Professores Doutores Marco Aurélio Serau Junior (UFPR), José Querino Tavares Neto (UFG) e Ricardo José Pereira Macedo de Britto Pereira (UDF).

Foram apresentados 23 trabalhos, os quais gravitaram em torno de 4 eixos temáticos: a) judicialização do acesso ao direito à saúde; b) direito fundamental à educação; c) Teoria Geral da Seguridade Social, e d) Direito Previdenciário e Reforma Previdenciária.

Esses trabalhos se coadunam à perfeição com os objetivos específicos desse Grupo de Trabalho, voltado não somente às discussões sobre Seguridade Social, mas, de modo mais amplo, à reflexão sobre os direitos sociais como um segmento próprio e coeso dos direitos fundamentais.

Essa perspectiva de discussão acadêmica é extremamente relevante para o momento pelo qual estamos transitando, pautado por inúmeras alterações legislativas cuja tônica é, quase sempre, da restrição aos direitos fundamentais sociais, a exemplo da já consolidada Reforma Trabalhista (levada a cabo sobretudo pelas Leis 13.467/2017 e Lei 13.429/2017) e da Reforma Previdenciária, que já avançou por meio da Lei 13.846/2019 e aguarda sua consolidação caso aprovada a PEC 6/2019, cuja pretensão é o abandono dos pilares constitutivos da Seguridade Social, em particular o princípio da solidariedade social, portanto, numa perspectiva mais aguda, um risco à própria sociedade e seus avanços no que se refere às conquistas de direitos e afirmação da justiça social.

Numa palavra, qualquer alteração legal em direitos previdenciários, seguridade social e, por reflexo direto, sociais, devem ocorrer, e não há qualquer sociedade que não deva levar em conta essa necessidade, mas, sobretudo, nossa sociedade tão desigual como a brasileira, isso deve ocorrer de forma serena e em diálogo com a sociedade, mormente, reflexo de audiências públicas e de forma dialogal com especialistas, inclusive a academia, sob o risco de uma reforma que aprofunde ainda mais as desigualdades numa sociedade de classes.

Todos as pesquisas apresentadas em Goiânia seguem esse pensamento crítico e pavimentam a contribuição teórica que a Universidade deve proporcionar à sociedade a fim de que as políticas públicas sejam seriamente delineadas.

Assim, convidamos todas e todos à leitura destes valorosos trabalhos que se seguem.

Dia desses com muito aprendizado coletivo.

Os coordenadores

Prof. Dr. Marco Aurélio Serau Junior - UFPR

Prof. Dr. Ricardo José Pereira Macedo de Britto Pereira - UDF

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

AS PERSPECTIVAS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA / ESPECIAL

THE PERSPECTIVES OF INCLUSIVE / SPECIAL EDUCATION

Silvano Lopes [1]
Fernando Antonio de Souza Dias [2]

Resumo

A evolução da Educação Inclusiva/Especial trouxe novos rumos para a comunidade escolar, passando a compreender processo de inclusão está além da mão, algum momento qualquer pessoa necessite de atenção especial, caso escola não acolhe haverá evasão escolar. Nas perspectivas da Educação Inclusiva/Especial insere um novo olhar para as definições de aluno, escola, sistematização que compõem as metas educadoras. O objetivo do presente estudo é discutir/refletir sobre as posturas educacionais, no que tange a inclusão frente à realidade da incorporada educação no século XXI, que agrega uma diversidade de público.

Palavras-chave: Educação especial inclusiva, Inovação escolar, Deficiência, Escola, Aluno

Abstract/Resumen/Résumé

The evolution of Inclusive / Special Education has brought new directions to the school community, coming to understand the inclusion process is beyond hand, some time anybody needs special attention, if school does not accept there will be school dropout. In the perspectives of Inclusive / Special Education it inserts a new look at the definitions of student, school, systematization that compose the educative goals. The objective of the present study is to discuss / reflect on the educational postures, regarding the inclusion of the reality of incorporated education in the 21st century, which brings together a diversity of public.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Inclusive special education, School innovation, Deficiency, School, Student

[1] Graduado Direito FADOM/MG; Pós-graduado UFMG. Especialização (em andamento) em Pós Graduação Direito Tributário, FACED/MG. Mestrado em Direito (em andamento) (Conceito CAPES 4), pela Fundação Universidade de Itaúna, FUIT, (2019).

[2] Graduado em Direito pela Universidade Gama Filho-RJ; MBA em Gestão Ambiental pela URFJ; Mestrado em Direito (em andamento) (Conceito CAPES 4), pela Fundação Universidade de Itaúna, FUIT, (2019).

1 INTRODUÇÃO

Considerando que a valorização do ser e a concessão de direitos são marcos legislativo para todas as leis no Brasil, entende-se que a escola, sinônimo de universo para todos, enquanto proposta de inclusão e sabendo que a sociabilidade é vital na humanidade, deve preparar-se não só para receber alunos deficientes, mas também para ser espaço de inclusão social, com didática para a formação do cidadão.

A Educação Inclusiva/Especial no contexto da Educação no Brasil tem como meta a inserção de todos os alunos portadores de necessidades especiais na escola regular. Apesar da obrigatoriedade, previsto na Legislação Brasileira, ainda se tem um percurso de convencionalidade a ser percorrido.

Sabe-se que quando o assunto é inclusão escolar o preconceito da sociedade, a despreparação dos docentes e as ações governamentais serão as barreiras a ser vencidas.

Conforme Moreira (2016), no Brasil, registra-se a escola para cegos e surdos-mudos, criada no império de D. Pedro II, em 1854 e 1891, como a primeira ação concreta para a alfabetização do deficiente. Formou-se a escola para cegos baseando na experiência positiva com sucesso a filha do médico da família imperial, Dr. Sigaud, o Imperial Instituto dos Meninos Cegos. Em 1891 a escola passou a se chamar Instituto Benjamin Constant - IBC. Em 1857, D. Pedro II fundou o Instituto Imperial dos Surdos-Mudos. Porém, somente em 1957 esta escola estendeu, com relevância, denominando-se a Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES. Outro grande avanço, ainda se deu no período imperial, em 1874, iniciou-se o tratamento de deficientes mentais no hospital psiquiátrico da Bahia, na atualidade, o Hospital Juliano Moreira.

Portanto, pouco se discutiu sobre a Educação Especial No Brasil, até a década de 50, Contudo, na Europa a discussão progrediu, e a partir da década de 1970, acompanhando as tendências internacionais, o Brasil teve a preocupação de se atualizar no referente à educação especial, que se tornou uma questão política. Os acordos e discussões internacionais ditaram que a educação especial deveria estender às instituições públicas e privadas, protegidas órgãos normativos federais e estaduais.

O evento da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), que se deu em 1948 foi o que impulsionou o Brasil na mudança de postura frente à educação Especial, pois em comum acordo com os países participantes da ONU (Organização das Nações Unidas), ficou decidido que universalmente entende-se como bem comum para todos

> Direitos Civis: direito à liberdade e segurança pessoal; à igualdade perante lei; à livre crença religiosa; à propriedade individual ou em sociedade; e o direito de opinião (Art. 3° aos 19) [...]. Direitos Políticos: liberdade de associação para fins políticos; direito de participar do governo; direito de votar e ser votado (Arts. 20 e 21)[...]. Direitos Econômicos: direito ao trabalho; à proteção contra o desemprego; à remuneração que assegure uma vida digna, à organização sindical; e direito à jornada de trabalho limitada (Arts. 23 e 24)[...]. Direitos Sociais: direito à alimentação; à moradia; à saúde; à previdência e assistência; à educação; à cultura; e direito à participação nos frutos do progresso científico (Art.25 aos 28). (DUDH,ONU, 1948, p.250 a 256)

Uma vez acordada, a Educação Especial, enquadrou-se aos princípios da inclusão social, determinando que os direitos específicos das pessoas com deficiência é essencial ao reconhecimento do que se têm como direitos humanos fundamentais. Portanto, deve haver um tratamento diferenciado (na época assim entendido) no suporte às pessoas portadoras de algum tipo de deficiência.

Todavia, esta discussão tornou possível direcionar alunos com deficiências nos âmbitos especiais para o cuidado desses. Vários encontros a nível mundial provocaram o avanço do que se espera da questão da inclusão.

Entre esses se deu a Conferência Mundial sobre Educação Especial, em Salamanca, na Espanha, em 1994. Cita-se aqui, este evento por serem os textos deste que geraram a maioria das propostas, vigentes até na atualidade, sobre a Educação Especial no Brasil. Assim a Declaração de Salamanca, como é formalmente reconhecida, objetivou fornecer diretrizes básicas para a formulação e introspecção de políticas e ações educacionais, em concordância com o movimento de inclusão social.

> [...] cada criança tem características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem que lhe são próprios; _ os sistemas educativos devem ser projetados e os programas ampliados de modo que tenha em vista toda gama dessas diferentes características e necessidades; _ os programas de estudo devem ser adaptados às necessidades das crianças e não o contrário, sendo que as que apresentam necessidades educativas especiais devem receber apoio adicional no programa regular de estudos, ao invés de seguir um programa de estudo diferente; _ os administradores e os orientadores de estabelecimentos escolares devem ser convidados a criar procedimentos mais flexíveis de gestão, a remanejar recursos pedagógicos, diversificar as ações educativas, estabelecer relações com pais e a comunidade; _ o corpo docente, e não cada professor, deverá partilhar a responsabilidade do ensino ministrado à criança com necessidades especiais [...] (ONU -DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, s/ pag.)

O presente artigo tem como objetivo principal discutir sobre os parâmetros que sucedem a Educação Especial no Brasil. Para tal, possui, também, os objetivos específicos de conceituar os termos que envolvem o tema; estudar as denominações dessa relacionando-as com os fatos e demonstrar o percurso legislatório que protegem a

inclusão social a nível escolar. Tais objetos determinam-se na forma de aperfeiçoamento da luta pela inclusão.

É sabido que, na realidade, A Educação Inclusiva visa manter dentro da Escola todos os jovens e demais que estão em fase e/ou necessidade escolar. Como estará disposta ao longo deste trabalho a Educação inclusiva, em seu cerne, abriga todos os estudantes quando se dispõe a criar uma escola para todos, considerando que em algum grau, todas as pessoas têm alguma dificuldade de aprendizado de um determinado assunto. Na fase escolar, esta reticência transforma-se em exclusão, pois o aluno que se sente inferiorizado devido a algum tipo de deficiência de aprendizado, nem sempre clinicamente detectada ou existente, tende a deixar a escola, o que para um país que ambicionada o desenvolvimento integral consiste em uma falha irreparável ter um alto nível de exclusão escolar (MOATAN, 2005).

A justificativa para a composição deste artigo consiste no que se observa na realidade: a Educação Inclusiva como meta numa sociedade de cultura preconceituosa; dinheiro público mal administrado, principalmente nos investimentos educacionais; escolas sem preparo infraestrutural e intelectual para participar, com precisão dos conceitos da inclusão social escolar. Diante do quadro observado, o que se espera é que trabalhos como este seja mais um degrau na escala positiva para que a Escola Inclusiva/Especial seja verdade do Norte ao Sul do Brasil.

É perceptível que ainda há no ambiente escolar, e em outros setores da sociedade também, alguma resistência, reflexo da despreparação, para o convívio com os alunos portadores de deficiências, principalmente as mais severas, com respaldos neurológicos irreversíveis, pois estes requerem um conhecimento didático dos professores, consequentemente uma escola bem preparada para que esses avancem e tenham suas capacidades desenvolvidas dentro de suas possibilidades e restrições.

A metodologia do artigo que aqui se segue é uma investigação bibliográfica, para a composição descritiva, com abordagem qualitativa, pois se considerou o nível sociológico da temática, então o método mais apropriado foi o escolhido, uma vez que não se pretende através de dados quantitativos comprovarem a temática. A intenção é discutir e demonstrar aos leitores a importância do estudo.

> A finalidade da pesquisa descritiva é observar, registrar e analisar os fenômenos ou sistemas técnicos, sem, contudo, entrar no mérito dos conteúdos. Nesse tipo de pesquisa não pode haver interferência do pesquisador, que deverá apenas descobrir a frequência com que o fenômeno acontece ou como

> se estrutura e funciona um sistema, método, processo ou realidade operacional (BARROS E LEHFELD, 2007, p, 17).

A pesquisa bibliográfica trouxe à tona os conhecimentos de Mantoan (2005); Ferreira (2005), Boto (2005), Estudos do Ministério da Educação e Cultura – MEC, A Constituição de 1988 e muitos outros de igual teor científico apropriado para este estudo.

Os deficientes e/ou pessoas com algum tipo de dificuldade indisfarçável sempre foram vítimas da ignorância ao longo da história mundi. O que motiva a composição do presente artigo é o fato que o autor em situação de mestrando contribui para que os leitores e interessados na temática, avancem socialmente corrigindo este pecado social.

A Educação Inclusiva, sabe-se hoje, atinge toda uma sociedade, assim não importa o nível de deficiência, e sim, incluir e formar cidadãos aptos para conviver socialmente.

2 EDUCAÇÃO INCLUSIVA: TODOS SÃO ESPECIAIS

O portador de deficiência física, mental e até social sempre fora visto, ou melhor invisível como pessoa, na sociedade. Nos primórdios tempo, preservado, ainda, em algumas culturas, o deficiência era segregado do convívio social. As limitações, aparência e trejeitos já foram classificados como castigo no ponto de vista religioso. As família dos deficientes escondia-os. A própria igreja católica, que antes discriminava, foi uma das responsáveis pelas mudanças de atitudes, inserindo parâmetros assistencialistas, com a manutenção de hospitais para deficientes, primeiramente, como local onde se acolhia os ‘rejeitados’ por ser deficiente e concomitantemente, com a evolução da ciência através de hospitais – hospícios, sustentados pela caridade da sociedade e por alguns órgãos governamentais (BOTO, 2005).

Contudo, o homem evoluiu e a visão deste em relação deficiente acompanhou a evolução, e o termo inclusão referiu-se enfim a esses.

A historicidade da Educação Inclusiva inicia pelo estudo da escola em relação ao deficiente e iniciou no século XVI, quando pedagogos contrariando o que se tinha como verdade conceitos da época perceberam que as pessoas deficientes não poderiam ser consideradas incapazes totalmente.

No século XIX, com o advento da Revolução Industrial, iniciou a preocupação com a educação, pois o trabalho necessitava de algum conhecimento, principalmente o alfabetizado, escasso no mercado e pouco vivido pelos trabalhadores braçais, relata

Januzzi (2004). A Educação passou a ser vista como elemento de nutrição para o desenvolvimento do país (JANUZZI, 2004).

Mas, ainda, não era comum a todos, isto é, não havia o pensamento crítico que direcionasse a educação para suprir as necessidades de produção. Assim, os alunos, que na atualidade são diagnosticados como imperativos, devido suas dificuldades de aprendizado, disciplinas e outros eram encaminhados para as classes especiais, sob a margem dos pensamentos que a dicotomia desses, dos demais, era uma boa ação, portanto a escola continuou a educar, mas com 'classes especiais' (Muitos talentos perderam-se!). É evidente que a educação para o deficiente passou a ser um paralelo da educação. Somente, a partir de 1960, com as lutas constantes, sempre com a presença de professores, fortalecidas pelas tendências de inclusão avançadas na Europa, despontou-se e sensibilizou a sociedade, mostrando os prejuízos da marginalização e da separação de pessoas referentes aos status das sociedades minoritários (JANUZZI, 2004).

2.1 A contribuição fundamental da Legislação para a Educação especial

No que tange a legislação da Educação especial, o Brasil, é legalmente amparado, apesar de por vezes, parecer uma ação mais burocrática do que prática, contudo essas abrangem a educação, no currículo escolar, no tratamento e acolhimento, direitos de mobilidade e estudar em escolas regulares.

A Constituição de 1988 refere-se à educação assim:

> Artigo 208: O dever do Estado para com a educação será efetivado mediante a garantia de:
> [...] III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; [...]

O documento oficial voltado ao plano especificamente educacional do país traz nas recomendações da Lei de Diretrizes e bases – LDB 9394/96 em seu art. 4º que:

> O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de": ... III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino; [...] (BRASIL, 1988 s/ p.)

E no Artigo 13

> Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:
> I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
> II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
> III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
> IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;(BRASIL, MEC 1996 s/p.)

O ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente em seu capitule taxativo quando determina o Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, como obrigação:

> Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando:
> I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
> Art. 54. É dever de o Estado assegurar à criança e ao adolescente:
> [...]
> III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; (BRASIL, ECA, 2006 s/ p.).

Pode-se perceber que a Educação, em seus parâmetros legais visa à inclusão.

Porém, entre o que está escrito e o que se pratica no Brasil existe um abismo, pois falta é organizar a qualificação docente, que até então não é obrigatória, sendo o principal meio para que todos sejam incluídos no plano educacional, principalmente os de ordem neurológica, modifiquem o fazer pedagógico, uma vez que a inclusão começa na escola (MASTIDKI, 2004).

Contudo, é evidente que tais lei, uma vez cumpridas, sejam suficientes para ancorar a Educação Especial no Brasil.

2.2 A Educação Inclusiva/Especial contemporânea

Estatisticamente, tem-se como realidade os dados apresentado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em seu levantamento, para fins de censo escolar. Neste, a pesquisa realizada 2015, que revelou um aumento de alunos com deficiência na educação básica, matriculados em escola regular. Foram “[...] 698.768 estudantes especiais estavam matriculados em classes comuns [...]” (BRASIL, CENSO ESCOLAR, 2014 p.1).

O fato é animador, comparando a outra de igual valia realizada em 1988, “[...] em 1998, cerca de 200 mil pessoas estavam matriculadas na educação básica, sendo apenas 13% em classes comuns [...]. (BRASIL, CENSO ESCOLAR, 2014 p.1).

O levantamento demonstra o nível de confiabilidade da população em relação à escola, pois a significativa evolução registrada nas quase 900 mil matrículas, sendo 79% em escolas comuns.

Mas, conforme demonstra os estudos de Mantoan (2010), na escola o tom animador das pesquisas, destoa da realidade e a exclusão é uma possibilidade que acompanha a inclusão no dia-a-dia.

As articulações governamentais direcionadas a evolução educacional estão contidas no PNE - Plano Nacional de Educação (2001) que luta por suas metas de uma sociedade inclusiva baseando-se numa filosofia que reconhece a diversidade e a valoriza, como predomínio legítimo a constituição de qualquer sociedade. Assim, partindo deste princípio e tendo como caminho traçado a realidade ética dos direitos humanos, com objetivo de garantir o acesso e a participação de todos, independentemente das necessidades de cada indivíduo.

A escola justifica sua existência e conceito quando se volta para todos, sem preconceitos de nenhuma ordem. O PNE expõe ainda que a "integração dessas pessoas no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional" (BRASIL, 1988 art. 208, III), e na atualidade o que se persegue é a da plena integração de indivíduos com deficiências em todas as áreas da sociedade. "Trata-se, portanto, de duas questões: o direito à educação, comum a todas as pessoas e o direito de receber essa educação sempre que possível junto com as demais pessoas nas escolas "regulares"". (MAZZOTTA, 1998, p. 6)

O ambiente escolar, sem dúvida, tem que se adaptar, sensibilizar para a integração como um todo, apesar da realidade ainda ser perceptível a precariedade, talvez pela historicidade da Educação com quesitos próprios de especial.

> "O modelo integrador era, por sua excelência, segregacionista e preconceituoso, pois não permitia que as pessoas com e sem deficiência se conhecessem e que se apoiassem com as suas trocas de experiências e com as vivências cotidianas, ao estudarem juntas. E as que não atingiam essa "normatização", continuavam isolados e frequentando escolas especiais sem nenhuma ou raras trocas com as pessoas consideradas normais". (ROCHA, 2004, p.40).

Mantoan (2004), em seus estudos, revela que a educação inclusiva apresenta um crescimento considerável, principalmente nos parâmetros burocráticos, mas não se pode abandonar o fato que toda criança tem direito a educação de qualidade, com acompanhamento de profissionais totalmente capacitados, que realmente façam a

diferença na vida dos estudantes, inteirando-os, com realidade na sociedade do trabalho e social.

Vários caminhos direcionam aponta para a não concretização da educação para todos, mas as divergências governamentais persistem são as mais evidentes, e de acordo, com o que se vive. Salas de aulas cheias, que não permitem um bom desempenho do professor, impedido de dedicar aos alunos que merecem uma atenção individualizada, ou de maior tempo.

Quanto à qualificação dos docentes, acredita-se que seja um dos grandes empecilhos para a efetivação da inclusão escolar, a falta de investimento no professor, que é o caminho para este processo, são itens que formam o abismo da inclusão escolar para a realidade. O Estado permite contratações constantes, e assim se forma a todo o momento o processo de descontinuidade no trabalho com determinadas comunidades escolares, que precisariam da constância pessoal, para dar sequência progressiva aos trabalhos começados. No caso, até mesmo uma fiscalização supervisionada ajudaria. Há, também, a limitação máxima ao número de educadores, sem estudo prévio das necessidades escolares.

A questão da qualificação do professor é a mais urgente das necessidades de inclusão escolar. Nem tudo são críticas, os professores têm quebrado barreiras e superado, por profissionalismo, muitas dificuldades e conseguido alfabetizar e inserir o deficiente no contexto de sociabilidade.

> [...] uma educação só pode ser viável se for uma educação integral do ser humano. Uma educação que se dirige à totalidade aberta do ser humano e não apenas a um de seus componentes [...]. [...] A educação deve contribuir, não somente para a tomada de consciência de nossa Terra Pátria, mas também permitir que esta consciência se traduza em vontade de realizar a cidadania terrena [...] (MORIN, 2004, p.11 e 18)

Moura (2003),descreve que o processo inclusivo para acontecer dependerá de todos os envolvidos: pais, escolas, e sociedade, promovendo a integração numa causa comum. Professores de escolas inclusivas devem ter em seu perfil o desejo de transformação, motivando os alunos o desejo de aprender, respeitando-os em suas diversidade e limitações.

> [...] que caberá a escola encontrar respostas educativas para as necessidades especificas de cada aluno, quaisquer que sejam elas. A inclusão não admite diversificação pela segregação, ou seja, o ensino é para todos (WERNECK, 2007, p.53)

As escolas que se proponham ao trabalho inclusivo devem integrar qualquer criança, ou adolescente, mantendo programas e currículos adaptados, criando novos recursos, preocupando-se em conhecer a história dos alunos, formando um processo contínuo de estudo e integração.

> Portanto a escola que queremos é uma escola cidadã, que respeita o direito e deveres de todos. A educação para a diferença utiliza-se de diversas maneiras para que as crianças portadoras de necessidades especiais possam crescer e conviver com a sua geração, conviver com a diversidade, o que indica que a cidadania deve ser promovida amplamente pela combinação de diferentes atitudes e ações, pela sensibilização e por comportamentos éticos, para garantir uma escola para todos. A educação inclusiva é antes de tudo uma questão de direitos humanos (...). (SANCHES, 2005 *apud* DINIZ 2010, p.12).

Referente à educação inclusiva, as mudanças têm que priorizar, o que rege as recomendações oficiais, como as adaptações ambientais e humanas. A escola deve portar-se como um ambiente de construção do conhecimento e receber estas novas mudanças demonstra o comprometimento e ajuda contínua da sociedade política com a percepção da realidade escolar "Para tal, a educação deve ter uma postura complexa, que favoreça a construção ao longo da vida na qual todos desfrutar dos programas educacionais na formação de cidadãos comprometidos com o social" (LEITÃO, 2007, p.12).

Ao se estudar os termos Educação Inclusiva e Educação Especial conclui-se o que

> A Educação inclusiva compreende a Educação especial dentro da escola regular e transforma a escola em um espaço para todos. Ela favorece a diversidade na medida em que considera que todos os alunos podem ter necessidades especiais em algum momento de sua vida escolar (ALONSO, 2013 s/p.)

Portanto, conforme indica Alonso (2013) a Educação Inclusiva,destina-se a todas as crianças em fase escolar, sem distinção de conhecimento, classe social, raça, credo e principalmente o que se refere à aquisição dos conhecimentos cognitivos. O processo de Inclusão é reconhecido como diversidade de pessoal e cabe à escola em conjunto com os demais setores de a sociedade adaptar-se a realidade, e não, esperar que esta se adapte a escola.

Carvalho e Maciel (2003) em seu estudos ditam que há os casos neurológicos de DI – Deficiência Intelectual que se dividem em dois grupo: Deficiência intelectual

sindrômica, estes são os défices intelectuais clínicos evidentes e afetam de 2% a 3% da população geral. Inclui-se nesta patologia a Síndrome de Down e a síndrome do X frágil.

O outro grupo são os não-sindrômicos os quais são reservados a 30% da população geral, aproximadamente. Apresentam limitações cognitivas e este grupo pode já ter tido um nível considerado normal de QI, e esta capacidade foi se perdendo ao longo da vivência por diversos motivos, desde contusões cerebrais, a traumas psicológicos. Este grande grupo, verdadeiramente, é a diversidade escolar, pois em algum ponto da vida todos podem apresentar um distúrbio. Se a escola não souber lidar , com este fato, têm-se a exclusão escolar. O que ainda não se tem são estudos que demonstrem que este segundo grupo possa ser o responsável pela exclusão e descontinuidade com os estudos (CARVALHO E MACIEL , 2003).

Portanto, só cabe a Educação ser inclusiva pois,

> Além de ser um direito, a Educação inclusiva é uma resposta inteligente às demandas do mundo contemporâneo. Incentiva uma pedagogia não homogeneizadora e desenvolve competências interpessoais. A sala de aula deveria espelhar a diversidade humana, não escondê-la. Claro que isso gera novas tensões e conflitos, mas também estimula as habilidades morais para a convivência democrática. O resultado final, desfocado pela miopia de alguns, é uma Educação melhor para todos. (MENDES, 2012 p. 1).

Conclui-se que para atender a toda a diversidade, dá-se a necessidade de formar uma escola para todos, e o currículo que deve ser proposto nos parâmetros da escola inclusiva, com igualdade de oportunidades para todos.

2.3 Adaptações curriculares para uma Escola diversificada

A junção de alunos em diferentes níveis cognitivos é uma situação de alta complexidade, necessitando mais de boa vontade do que Leis para impô-la.

Escola para Todos deve aumentar seu poder de Educação, assim a adaptação do currículo não pode prejudicar os alunos regulares, pois propiciar um valor moral acadêmico a todos os frequentadores, também é meta ser perseguida pela escola e quando não se consegue os dois instantes, a exclusão torna-se o passo mais cruel da escola.

> O princípio fundamental das escolas inclusivas consiste em todos os alunos aprenderem juntos, sempre que possível, independentemente das dificuldades e das diferenças que apresentem. Estas escolas devem reconhecer e satisfazer as necessidades diversas dos seus alunos, adaptando-se aos vários estilos e ritmos de aprendizagem, de modo a garantir um bom nível de educação para

> todos, através de currículos adequados, de uma boa organização escolar, de estratégias pedagógicas, de utilização de recursos e de uma cooperação com as respectivas comunidades. É preciso, portanto, um conjunto de apoios e de serviços para satisfazer o conjunto de necessidades especiais dentro da escola (UNESCO, 1994, p.11-12).

Repensar o currículo com os ideais da escola é o que se tem como meta na Educação que inclui.

> [...] modificações ou provisão de recursos espaciais, temporais, materiais ou de comunicação que favoreçam o aluno com necessidades educacionais especiais no desenvolvimento do currículo regular, ou, se for o caso, do currículo adaptado [...] (GUIJARRO, 1992, p.134).

O que se persegue na adaptação curricular é gerir qualidade de ensino para todos os alunos mantendo o respeito às adversidades e necessidades, trabalhando com o pensamento que de algum modo todos possam aprender, usando os conhecimentos adquiridos e/ou motivando novos aprendizado, e pensar assim é criar uma independência curricular, fazer adaptações e perseguir metas.

> Temos direito a ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos direitos a ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades (SANTOS, 2003, p.56).

Portanto, o termo currículos flexíveis constitui-se como o grande desafio, pois deve ser proposto numa comunidade escolar que é bastante diversificada e tem como compromisso o ensino de qualidade para todos.

As políticas curriculares do MEC englobam no Documento de Referência da CONAE (2010) e no eixo referente e denominado: Qualidade da educação, gestão democrática e avaliação, preconizam estudos prévios discutidos na escola no que se refere ao currículo, como:

> A construção de uma educação de qualidade deve considerar a dimensão socioeconômica e cultural, uma vez que o ato educativo se dá em um contexto de posições e disposições no espaço social (de conformidade com o acúmulo de capital econômico, social e cultural dos diferentes sujeitos social), de heterogeneidade e pluralidade sociocultural, que repercutem e também se fazem presentes nas instituições educativas; devem, assim, ser considerado, problematizado no processo de construção do PPP, PDI e nos currículos (BRASIL, 2009, 32).

Sabe-se que um currículo pronto é mito, pois por mais que os alunos estejam a mais de uma série da escola, os acontecimentos externos exercem influência sobre estes, o que vai descontextualiza a necessidade dantes estipulada na forma de ensinar e o que ensinar. Desfaz-se assim, o mito de currículo pronto, com conteúdo significativo às séries, pois quem dita o currículo é a necessidade dos alunos, que vão se apresentando ao longo do ano escolar. Este parâmetro é viável e protegido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96 e pelas Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. (BRASIL, 2001).

> De acordo com essas adaptações curriculares realizam-se em três níveis: • Adaptações relativas a projeto pedagógico (currículo escolar), que devem focalizar, principalmente, organização escolar e serviços de apoio, propiciando condições estruturais que possam ocorrer em nível de sala de aula e em nível individual. • Adaptações relativas ao currículo da classe, que se referem principalmente à programação de atividades elaboradas para sala de aula. • Adaptações individualizadas de currículo, que focalizam a atuação do professor na avaliação e atendimento a cada aluno (MEC/ SEESP/SEB, 1998 *apud* DF, SEEDF, p. 23)

O Projeto Político Pedagógico – PPP, deve prever as possibilidade de mudanças devendo ser discutido e ser inserido nas próximas edições.

2.4. As contribuições da neurociência para a Educação Especial inclusiva

Em 2016 aconteceu no Brasil, Estado do Rio de Janeiro as Paraolimpíadas. O evento das paraolimpíadas de 2016 mostrou ao mundo que a deficiência é apenas uma variação do normal. Assistiu-se pessoas, diagnosticadas com paralisia cerebral jogando ping-pong, jogo que exige uma capacidade neural, que a maioria das pessoas, consideradas normais, não despertaram. Umas variedades de próteses, cadeiras e outras adaptações que capacitam o deficiente a ter uma vida comum.

Quando se diz que a escola deve acompanhar a realidade, compara-se esta a evolução tecnológica e científica e percebe-se a introspecção médico científica evolui muito além dos progressos escolares. Sabe-se que o fato da escola não produzir lucro direto, os investimentos nestas são limitados. Em um país como o Brasil que se restringe a alfabetização como cerne da educação, ignorando o que os países avançados comprovaram: a educação é o caminho para a produtividade e o crescimento de uma nação.

O cérebro, por século, foi objeto de estudo. Desde os tempos mais remotos da humanidade, as habilidades do saber foram dadas ao cérebro. Explorar tais capacidades sempre foi alvo de estudo, incumbido à ramificação científica da neurociência (LIMA,2013).

O desenvolvimento cerebral é um fenômeno biológico, o que não significa que há uma dicotomia entre o poder cognitivo e a evolução cultural. Os contextos da vida de uma pessoa unem o biológico e a aquisição, tornando o cérebro uma rede neural capaz de surpreender as expectativas humanas. Daí, a importância da Educação Inclusiva: desvendar talentos e impulsionar o desconhecido.

> [...] avalia que temos duas premissas a considerar na educação escolar: primeiramente que a escola é um dos contextos de desenvolvimento da espécie humana, contexto no qual a dimensão cultural está fortemente presente. A escola é uma invenção da cultura, assim como os conhecimentos que ela deve universalizar para as novas gerações são, todos, produtos da cultura. (LIMA, 2013, p, 11.106)

Conclui-se assim, que a ciência foi à responsável pela mudança de postura da sociedade em relação à apresentação do ser humano socialmente descrito, quando em seus estudos, demonstrou e provou que a capacidade humana é desconhecida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No passado, os portadores de deficiência intelectual eram conhecidos como retardados, termo que na atualidade, é ofensivo e incube como palavra preconceituosa, cabível de punição legal. Fatos assim, demonstram que a vida mudou, novos tempos vieram, e a sociedade, em comum acordo com a cientificidade reconhece que ser diferente não justifica a exclusão social.

Historicamente, excluído da sociedade, os deficientes eram para o trato social associados a sua disfunção e capacidade, sendo considerados doentes.

A evolução da ciência, em conjunto com a evolução humana trouxe novas expectativas para os portadores de necessidades especiais e, é claro, a escola como centro de formação humana adaptou-se a realidade. Assim, a Educação Inclusiva/Especial avançou em seus conceitos e tornou viável a percepção de que os seres humanos são diversificados, mas todos capazes de contribuir para o bem estar da humanidade.

O presente trabalho demonstra que a inclusão é um processo irreversível, protegida por leis e aconselhamentos políticos no âmbito nacional e internacional. Portanto, a escola e seus docentes devem adaptar-se cumprindo seu papel formador de cidadãos sociais..

Têm-se como realidade, escolas cumprindo as regras de inclusão, mas 'capengas', sem o apoio necessário do Estado e tendo que lutar com uma sociedade, muitas vezes preconceituosa.

O termo Educação Inclusiva/ Especial especifica que todos, em algum momento da vida, terão que ser amparados e apoiados por uma escola de segmento inclusivo, para que a exclusão escolar fique no passado, e o país evolua pelas vias educacionais que estruturam seus cidadãos.

As adaptações estruturais e didáticas mostram o quanto determinada sociedade dispõe-se a incluir.

Ainda há muito que fazer na evolução deste processo. É inegável que houve mais evoluções científicas e tecnológicas em prol da mobilidade e também houve avanços na educação, que contribuiu através de seu profissionalismo, pois o que infere às ações governamentais pouco se vê.

A legislação brasileira pontuou com maior participação através de leis e decretos criou uma condição legislável que possibilita a inclusão escolar e social no Brasil.

Contudo, são sustentadores da inclusão dos deficientes amenos e severos o sistema escolar, o estudo científico e mudança dos paradigmas que regem a cultura da sociedade em geral. Assim, a quebra de preconceitos, praticamente obrigatória, deve ser fiscalizada por todos, eliminando os processo de exclusão que são formados a partir destas desvalias sociais.

REFERÊNCIAS

BOTO, C. A educação escolar como direito humano de três gerações: identidade e universalismos. **Revista Educação e Sociedade**, v.26 n.92, Campinas, out.: 2005

BRASIL, **Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica/ Secretaria da Educação Especial**- MEC.SEESP: 2001

BRASIL. PNE, Ministério **da Educação Especial** – SEESP/MEC: Brasília 2006; fl. 33

BRASIL. **Plano Nacional de Educação. Brasília**: MEC/SEF, 2001.

CARVALHO, E.N.S.; MACIEL, D.M.M.A. **Nova concepção de deficiência mental segundo a American Association on Mental Retardation-AAMR**: sistema 2002.

Temas em Psicologia, v. 11, n. 2, 2003.

FERREIRA, W. B. Educação Inclusiva: será que sou a favor ou contra uma escola de qualidade para todos? Brasil. Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial. Inclusão – **Revista da Educação Especial**. Ano 1 – Nº 01 – outubro de 2000.

GUIJARRO, R.B. (Org.) Alunos com necessidades educativas especiais e adaptações curriculares. Espanha: Ministério de Educação e Ciência, 1992.

JANUZZI, G.de M. **A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI**. Campinas. Autores Associados, 2004. Coleção Educação Contemporânea.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica: Técnicas de pesquisa**. 7 ed. – São Paulo: Atlas, 2010.

LEITÃO, J.R.C.**A inclusão e exclusão na alfabetização de crianças e adolescentes na rede municipal de ensino da cidade de Floriano – Piauí.**Artigo publicado em 14/12/2007, Faculdade FAESF. Disponível e http://www.faesfpi.com.br/noticias.asp?ID=12883. Acesso em jun.2017

MANTOAN, M.T. E.**Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?**São Paulo: Moderna, 2004

MANTOAN, M. T. E. A hora da virada. Inclusão – **Revista da educação especial**. Brasília, 2005. Disponível em: https://institutoconsciencia.websiteseguro.com/pdf/aee/revistainclusao1.pdf#page=24. Acesso em 12 de jun. 2017.

MOREIRA, Camila**. Marcos histórico e legal da Educação Especial no Brasil.** Artigo publicado em Jus Brasil em fev 2016. Disponível em: https://cmoreira2.jusbrasil.com.br/artigos/111821610/marcos-historicos-e-legais-da-educacao-especial-no-brasil. Acesso em 01/2019.

MORIN, E.**Os sete saberes necessários à educação do futuro**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2004

MOURA, S. M. de. **A Educação Especial e as produções acadêmicas da década de 1970: reflexos de um contexto. Comunicações (Piracicab**a), v. 10, p. 209-221, 2003

ROCHA, M.S.**Educação Especial Inclusiva**. et al, Belo Horizonte: PUC Minas Virtual. 2004. Fl. 40

UNESCO, **Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais**. Brasília, Corde, 1994.